

1 ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, FEITA ENTRE
2 O SINDICATO PATRONAL RURAL DE ARAPONGAS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES
3 RURAIS DE ARAPONGAS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS
4 DEZ HORAS NO SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS, SITO A RUA BEIJA-FLOR QUINHENTOS E
5 ONZE, NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO ATHENAS, ONDE FOI REALIZADA A REUNIÃO DE
6 NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, DE PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL
7 E DEZENOVE À TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE, COM A PRESENÇA DOS SENHORES,
8 JOSÉ MENDONÇA, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, DIRCEU VITORINO DA ROCHA E CLEBER
9 AKIRA HORI, SENHOR JOSÉ MENDONÇA PRESIDENTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL DE
10 ARAPONGAS, DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, E EM
11 SEGUIDA A PALAVRA FOI PASSADA PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
12 PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAPONGAS, NA SEQUÊNCIA
13 APRESENTOU A PROPOSTA INICIAL NO IMPORTE DE R\$ 1427,80 (UM MIL E QUATROCENTOS E
14 VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); A PROPOSTA DO SINDICATO DOS
15 TRABALHADORES NÃO FOI ACEITA PELO SINDICATO PATRONAL RURAL, QUE
16 REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ MENDONÇA, PEDIU A PALAVRA, O SENHOR JOSÉ
17 MENDONÇA DE DISSE QUE EM ASSEMBLEIA REALIZADA ANTERIORMENTE FICOU DECIDIDO
18 QUE A PROPOSTA SERIA DE R\$ 1313,60 (UM MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA
19 CENTAVOS), FECHANDO QUESTÃO NESSE ASPECTO ENTÃO PASSOU A PALAVRA PARA O
20 SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, QUE DISSE QUE ACEITARIAM O VALOR DE R\$
21 1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), RECUSADO PELA COMISSÃO PATRONAL,
22 ENTÃO O SENHOR JOSÉ MENDONÇA, FEZ A PROPOSTA DE R\$ 1.315,00 (UM MIL TREZENTOS E
23 QUINZE REAIS), E PASSANDO A PALAVRA PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
24 QUE COM O ENDOSSO DE SUA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO ACEITOU A PROPOSTA, FICANDO
25 ESTABELECIDO QUE O PISO A VIGORAR A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE
26 DOIS MIL E DEZENOVE, SERIA COMO SALÁRIO DA CATEGORIA O VALOR DE R\$1.315,00 (UM
27 MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS), COMO PISO NORMATIVO E OS TRABALHADORES QUE
28 GANHAM DE R\$1.315,01 (UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E UM CENTAVO) ATÉ R\$ 3.000,00
29 (TRÊS MIL REAIS) TERÁ REAJUSTE DE 4,78% (QUATRO VIRGULA SETENTA E OITO POR CENTO)
30 E DE R\$ 3.000,01 (TRÊS MIL REAIS E UM CENTAVO) A R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) TERÃO
31 REAJUSTE DE 4,55% (QUATRO VIRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO) E ACIMA DISSO
32 SERÁ O REAJUSTE ATRAVÉS DE LIVRE NEGOCIAÇÃO, PREVALECENDO O BOM SENSO EM
33 FACE DA INTERFERÊNCIA OPORTUNA E CONVENIENTE DO SENHOR JOSÉ MENDONÇA E DO
34 SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA., NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR JOSÉ
35 MENDONÇA, PRESIDENTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL, NOVAMENTE AGRADECEU A
36 PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU OS TRABALHOS AS DEZ HORAS E CINQUENTA MINUTOS,
37 DA QUAL EU, CLEBER AKIRA HORI, SECRETÁRIO “AD-HOC” LAVREI A PRESENTE ATA, QUE
38 DEPOIS DE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE.